



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

www.zacarias.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Segunda-feira, 15 de maio de 2023

Ano VI | Edição nº 810

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Comunicados	2
Homologação / Adjudicação	3
Distratos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Zacarias, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Zacarias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.zacarias.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Zacarias

CNPJ 65.708.760/0001-01
Rua Castro Alves, 637
Telefone: (18) 3694-8900
Site: www.zacarias.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Câmara Municipal de Zacarias

CNPJ 65.709.008/0001-77
Avenida Doze de Março, 1000
Telefone: (18) 3694-1054
Site: www.zacarias.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Zacarias

CNPJ 04.294.935/0001-89
Avenida Doze de Março, 1019
Telefone: (18) 3694-1163
Site: www.ipremzacarias.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Zacarias garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.zacarias.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Segunda-feira, 15 de maio de 2023

Ano VI | Edição nº 810

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 060/23 DE 12 DE MAIO DE 2023.

*Admissão do Servidor Concursado
Senhor Eric Teixeira dos Santos;*

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Edital de Concurso Público nº 001/18, publicado em 18 de janeiro de 2018.

CONSIDERANDO as disposições conforme edital nº 001/18 de Homologação, publicado em 10 de abril de 2018, que homologou a classificação e aprovação de candidatos no Concurso Público;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 449/03, de 10 de novembro de 2003, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Zacarias - SP;

CONSIDERANDO as disposições regulamentadas da Lei Municipal nº 641/07, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Zacarias e das outras providências;

E finalmente, considerando o Edital de convocação publicado em 27 de abril de 2023, resolve:

DECRETA

Art. 1º - Conforme classificação obtida em Concurso Público, nos termos do artigo 6º, parágrafo único, artigo 8º, inciso I, artigo 9º, parágrafo único, inciso I, e artigo 10, da Lei Complementar Municipal nº. 449, de 10 de novembro de 2003, fica nomeado Senhor **Eric Teixeira dos Santos**, RG nº. 40.942.146-7 SSP/SP, CPF nº. 333.950.028-29, para exercer o cargo de provimento **efetivo** em Regime Estatutário, no cargo de **Motorista**, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Art. 2º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Município de Zacarias, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos doze (12) dias do mês de maio (05), do ano de dois mil e vinte e três (2023)

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DOM e por afixação, em locais públicos de costume, na data supra.

JACKELINE DA SILVA DE MENDONÇA BONFIM

Responsável pelo Expediente

DECRETO Nº 61/2023, DE 12 MARIO DE 2023.

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias, Estado de São Paulo, usando de suas

atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o ofício nº 17/2023, enviado pelo IPREMZAC, onde consta a concessão da aposentadoria para servidora Senhora Maria de Lourdes Moura;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado a Senhora **Maria de Lourdes Moura**, RG 25.439.363-9 SSP/SP, CPF Nº 289.162.178-65, brasileira, divorciada, lotada no cargo de Técnica de Enfermagem, nomeada pelo Decreto de nº 111/2011.

Art. 2º - Fica declarada a vacância do cargo de Técnica de Enfermagem, ocupado pela servidora exonerada Senhora **Maria de Lourdes Moura**.

Art. 3º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos doze (12) dias do mês de maio (05) de dois mil e vinte e três (2.023).

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada, por afixação, em locais públicos de costume, na data supra.

JACKELINE DA SILVA DE MENDONÇA BONFIM

Responsável pelo Expediente

Licitações e Contratos

Comunicados

CONVOCAÇÃO DOS INTERESSADOS PARA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES "PROPOSTA" E CLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES

PROCESSO nº026/2023

TOMADA DE PREÇOS nº003/2023

OBJETO: Contratação de empresa para execução de OBRA DE CONSTRUÇÃO DE GALPÃO DE MÚLTIPLO USO na Avenida Sebastião Pereira Moura, s/n, Bairro José Verdekim, Zacarias - SP, em cumprimento ao Termo de Convênio SDR/SCMENG nº104011/2022 firmado com o Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Regional esta por sua Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades Não Governamentais.

Considerando o teor Ata de HABILITAÇÃO e INABILITAÇÃO lavrada pela CPL em 03/05/2023;

Considerando a extinção do prazo legal para manifestação de recurso das licitantes inabilitadas contra a decisão da CPL;

A CPL vem por meio deste DAR CIÊNCIA e NOTIFICAR as licitantes habilitadas e a quem mais interessar possa, para que compareçam à sessão de abertura dos envelopes "PROPOSTA" das licitantes habilitadas e a eventual classificação das propostas conforme critério de julgamento previsto em Edital.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Segunda-feira, 15 de maio de 2023

Ano VI | Edição nº 810

Página 3 de 4

Ficam, portanto, por meio deste CONVOCADAS as seguintes empresas:

EMPRESAS LICITANTES	STATUS
BAZAN ENGENHARIA ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA.	HABILITADA
CONSTRUA CONSTRUÇÕES LTDA.	HABILITADA
POTENCIAL FACILITIES E PROJETOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI	HABILITADA
TECNOFOR ENGENHARIA LTDA.	HABILITADA
PINA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.	HABILITADA
POCAIA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA.	HABILITADA

A sessão realizar-se-á na data de **18/05/2023, às 10:00h** na sala do Setor de Licitações, nas dependências do Paço Municipal "Aldo Oliva", localizado na rua Castro Alves, 637.

Publique-se no D.O.M.

Zacarias, 15 de maio de 2023.

JOCIMAR CARDOSO
Presidente
VAGNER APARECIDO AZEVEDO
Membro
EMERSON SANTOS BOYCHICO
Membro

CONVOCAÇÃO DOS INTERESSADOS PARA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES "PROPOSTA" E CLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES

PROCESSO nº039/2023

TOMADA DE PREÇOS nº004/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para substituição de iluminação pública em vias públicas - luminárias de vapor metálico por sistema LED de alta eficiência, nos termos do Convênio n. 103863/2022 firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional e termo de referência anexo.

Considerando o teor Ata de HABILITAÇÃO e INABILITAÇÃO lavrada pela CPL em 04/05/2023;

Considerando a extinção do prazo legal para manifestação de recurso das licitantes inabilitadas contra a decisão da CPL;

A CPL vem por meio deste DAR CIÊNCIA e NOTIFICAR as licitantes habilitadas e a quem mais interessar possa, para que compareçam à sessão de abertura dos envelopes "PROPOSTA" das licitantes habilitadas e a eventual classificação das propostas conforme critério de julgamento previsto em Edital.

Ficam, portanto, por meio deste CONVOCADAS as seguintes empresas:

EMPRESAS LICITANTES	STATUS
RSM ENGENHARIA LTDA.	HABILITADA
SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.	HABILITADA
ESB INDUSTRIA E COMERCIO ELETRO ELETRONICO LTDA.	HABILITADA
DREAM ENERGIA LTDA.	HABILITADA
ZAGONEL S.A.	HABILITADA
VS ENGENHARIA LTDA.	HABILITADA
FORT COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI	HABILITADA
C & F EMPREENDIMENTOS ELÉTRICOS TELEFÔNICOS E SERVIÇOS LTDA.	HABILITADA

A sessão realizar-se-á na data de **18/05/2023, às 15:00h** na sala do Setor de Licitações, nas dependências do Paço Municipal "Aldo Oliva", localizado na rua Castro

Alves, 637.

Publique-se no D.O.M.

Zacarias, 15 de maio de 2023.

JOCIMAR CARDOSO
Presidente
VAGNER APARECIDO AZEVEDO
Membro
EMERSON SANTOS BOYCHICO
Membro

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO 047/2023. TOMADA DE PREÇO 005/2023

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no Inciso VI do Artigo 43 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, e **ADJUDICO** ao licitante: **RAFAEL GONÇALVES DOS SANTOS, CNPJ 42.293.120/0001-74, o valor de R\$164.932,04 (cento e sessenta e quatro mil novecentos e trinta e dois reais e quatro centavos)** referentes ao objeto: **"Contratação de empresa especializada para EXECUÇÃO DE TELhado NOVO DO GINÁSIO DE ESPORTE DE ZACARIAS - SP, conforme termo de referência anexo."** **AUTORIZO** a despesa, observadas as normas legais e regulamentares, bem como a emissão das respectivas Requisições de Compras e Notas de Empenhos e/ou Sub-Empenho, conforme art. 61 da Lei Federal 4.320/64. Ao responsável para as devidas providências sequenciais necessárias. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Zacarias-SP, 24 de abril de 2023.

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Distratos

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 077/2022 DE EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA, CONSISTINDO EM PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, CALÇAMENTO E RAMPAS DE ACESSIBILIDADE, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E NAS RUAS E AVENIDAS LOCALIZADAS NO DISTRITO INDUSTRIAL II

O **MUNICÍPIO DE ZACARIAS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Castro Alves, 637, centro, nesta cidade de Zacarias, Estado de São Paulo, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob 65.708.760/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA**, portador do RG nº.24.761.716-7 e CPF nº. 095.640.858-37, em consideração ao apurado no processo licitatório n. 090/2022, com a apresentação de documento falso pela contratada **BETEL CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA**,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Segunda-feira, 15 de maio de 2023

Ano VI | Edição nº 810

Página 4 de 4

inscrita no CNPJ sob o n.º 11.393.828/0001-73, com sede à Praça Principal, n. 20, Bairro Santa Quitéria, na Cidade de Santana do Manhuaçu-MG, CEP 36.940-000, com fulcro na Clausula 12, do referido contrato c.c art. 78, incisos XII c/c 79, inc. I ambos da Lei Federal no. 8.666/93, expõe as seguintes razões:

CONSIDERANDO a apuração de utilização de atestado de capacidade técnica falso pela empresa contratada,

CONSIDERANDO que referido fato é de extrema gravidade, pois configura fraude a licitação,

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública em apurar eventuais fatos capazes de interferir na segurança de seus atos e na regularidade de seus contratos, sem prejuízo do zelo administrativo em manter seus atos nos estribos dos princípios administrativos encartadas na Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO, o parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica do Município;

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Rescindir unilateralmente o Contrato de Execução de Obra firmado com a empresa **BETEL CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.393.828/0001-73, com sede à Praça Principal, n. 20, Bairro Santa Quitéria, na Cidade de Santana do Manhuaçu-MG, CEP 36.940-000, reservando -se a parte CONTRATANTE a instauração de processo administrativo para aplicação das penalidades e responsabilidades cabíveis.

PARÁGRAFO ÚNICO - Pelo presente instrumento de distrato unilateral, pelas irregularidades apontadas no bojo do processo licitatório, esposadas nas considerações do preâmbulo do presente instrumento, fica a sua eficácia convalidada a contar da data de publicação no diário oficial do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - Referendado pelo que dispõe a cláusula primeira, revogam -se as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convencionadas no contrato em comento.

CLÁUSULA TERCEIRA- Fica assegurada à CONTRATADA o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis à presente rescisão, previstos na alínea "e" do inciso I do art. 109 da Lei nº 8.666/93, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA QUARTA- O Foro para dirimir questões relativas à presente rescisão será o Foro da Comarca de Buritama, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e prova de assim haver, o presente Termo de Rescisão Unilateral é assinado pelo Prefeito Municipal.

Zacarias-SP, 12 de maio de 2023.

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal